



CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social 13.201.473/0001-07
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
Rua: Tocantins, nº 600
Fone: (045) 3257-1268

RESOLUÇÃO Nº 22/2026

SÚMULA: *Aprova a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.479, de 29 de abril de 2025;

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária no dia 17 de junho de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o exercício financeiro de 2027, apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social de Entre Rios do Oeste - PR.

Parágrafo Único: O valor total da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é de R\$ 2.128.340,35.

Art. 2º- APROVAR a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO da Secretaria de Assistência Social, para o exercício financeiro de 2027 englobando as 05 unidades orçamentárias que compõem a pasta, sendo: Gabinete do Secretário, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo Único: O valor total da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é de R\$ 4.177.600,57.



CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social 13.201.473/0001-07
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
Rua: Tocantins, nº 600
Fone: (045) 3257-1268

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 17 de junho de 2026.

Marla Letícia Back Frantz
Presidente CMAS